

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais CNPJ 26.147.579/0001-03

Considerando finalmente, que essa casa não pode silenciar diante das vozes das ruas, e que o País vive um momento de grande levante contra a corrupção, baixo a seguinte PORTARIA:

Artigo 1º – Fica criado no âmbito do Poder Legislativo Miraiense, a COMISSÃO ESPECIAL DE INVESTIGAÇÃO com fulcro nos artigos 38 e seguintes do Regimento Interno "para apuração das denúncias formuladas por escrito e da tribuna da câmara pelo Sr. Cláudio Silveira de Azevedo, na qualidade de Presidente do PC do B, envolvendo a contratação da empresa Fator Humano Ltda, por essa casa legislativa, no valor de R\$7.800,00 quando era seu presidente o vereador Roseni Miranda Dutra.

Artigo 2º- A presente C.E.I, instituída pela presente Resolução, será composta de 03(três) membros titulares e existindo a possibilidade 02(dois) suplentes e terá o prazo inicial de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos, podendo, no entanto, ser renovado o prazo, nos termos do que estabelece o artigo 39, Parágrafo 2º do Regimento Interno.

Artigo 3º - Os membros dessa C.E.I serão nomeados através de portaria da lavra da presidência, após as bancadas partidárias indicarem seus representantes, o que deverá ocorrer no prazo de 48 horas da competente notificação, sob pena de preclusão

Artigo 4º - Nos casos omissos, será aplicado na presente C.E.I os dispositivos previstos no RI e demais legislações da Câmara Federal.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mirai/MG, 12 de Julho de 2013.

larcileide Carlos dos Santos

Presidente da Câmara